

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2022

“DETERMINA HORÁRIO ESPECIAL PARA OS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO NOS DIAS 23 E 30 DE DEZEMBRO DE 2022; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Sra. **MARINA DE COL BERTUOL**, Presidente da Câmara Municipal de Putinga/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais e,

CONSIDERANDO que as repartições federais, estaduais e bancárias, bem como diversas empresas particulares não terão expediente nos dias 23 e 30 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO as festividades de Natal e Ano Novo, datas comemorativas e de grande significado para todas as pessoas, que é uma oportunidade de os servidores confraternizarem com amigos e familiares, que residem em outros Municípios ou que virão visita-los;

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal de Putinga/RS, através do Decreto nº 2.450/2022, de 21 de dezembro de 2022, declarou horário especial nos dias 23 e 30 de dezembro de 2022 em toda a Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica determinado o horário único, a todos os servidores do Poder Legislativo Municipal, nos dias 23 e 30 de dezembro do corrente ano a ser cumprido das 06 horas até às 12 horas:

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PUTINGA, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

MARINA DE COL BERTUOL
PRESIDENTE

IVALDO LUIS MARCHESE
1ª SECRETÁRIO